



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N° 1.623/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO 03 (TRÊS) SERVIDORES PARA A EPSG HENRIQUE COUTINHO”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 03 (três) servidores para a Escola de Primeiro e Segundo Graus “HENRIQUE COUTINHO”, localizada neste Município.

Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Professor (02) e de Auxiliar de Secretaria (01).

Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$226,92 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$958,92 (novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).

Arane
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal